



**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 24
PROCESSO Nº 182508/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2016**

Objeto da Licitação: Concessão Administrativa para implantação, a gestão, a operação e a manutenção de 07 (sete) Unidades de Atendimento Ganha Tempo, localizadas nos municípios de Barra do Garças, Cáceres, Cuiabá (na região da grande Morada da Serra), Lucas do Rio Verde, Rondonópolis, Sinop e Várzea Grande, com vistas à implantação do PROGRAMA GANHA TEMPO.

Requerentes: 3PBRASIL - Consultoria e Projetos de Estruturação de Parcerias Público-Privadas LTDA. CNPJ – 01.259.348/0001-60.
(Data de envio: 24 de Outubro de 2016, em conformidade com o item 16.5 do Edital).

Esclarecimentos da Comissão de Licitação:

Item	Pergunta	Resposta
	<p>FONTE: ANEXO VI – MECANISMO DE PAGAMENTO TEXTO DO EDITAL: “2. Durante toda a vigência do CONTRATO, a seguinte fórmula deve ser aplicada para a obtenção da CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA das UNIDADES DE ATENDIMENTO GANHA TEMPO (de 1 a ‘n’ em operação):</p> <p>Em que:</p> <ul style="list-style-type: none">· CP: CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA referente ao mês de execução dos serviços;· VPA: VALOR POR ATENDIMENTO, constante da PROPOSTA COMERCIAL da CONCESSIONÁRIA;· DR: Demanda Real representada pelo número de atendimentos efetivos em cada UNIDADE DE ATENDIMENTO GANHA TEMPO no mês de execução dos serviços;· COEF: COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA resultante da ponderação dos índices de desempenho e de qualidade indicados no Anexo VII, do EDITAL.· Número ordinal de 1 a 7 representando cada uma das UNIDADES DE ATENDIMENTO GANHA TEMPO em operação no Período. <p>PERGUNTA: Tendo em vista que não encontramos no ANEXO X – GLOSSÁRIO assim como no EDITAL e seus anexos, a definição de ATENDIMENTO para fins de cálculo da CP, perguntamos se cada SERVIÇO INSTITUCIONAL realizado pelo USUÁRIO nas UNIDADES DE ATENDIMENTO GANHA TEMPO deve ser considerado um ATENDIMENTO?</p>	<p>Resposta: A definição de atendimento foi descrita no item 8.1 do Anexo I - Termo de Referência</p>

Cuiabá-MT, 28/10/2016

(original assinado)

Marcos Roberto Sovinski

Presidente da Comissão Especial de Licitação